



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

EDITAL 17/2026/PROEXT/IFCE/CAMPUS ITAPIPOCA
EDITAL DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE
PROEXT/CAMPUS ITAPIPOCA

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA MATRICULADO NO CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFCE **CAMPUS** ITAPIPOCA.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar três discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **Campus** Itapipoca para atuar como bolsista do projeto Bytes para Cidadania contemplado no EDITAL Nº 1/2026 COEX-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE em articulação com a Direção de Ensino e Coordenação de Extensão. Resumidamente, o projeto Bytes para Cidadania será vinculado à disciplina de Projeto Social do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFCE Campus Itapipoca e tem como objetivo contribuir com a formação para a promoção da Cidadania Digital de adolescentes e jovens da rede pública de ensino do município de Itapipoca-CE e região. O projeto propõe a realização de ações de extensão nas escolas públicas locais, abordando temas como uso responsável e ético das Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs), comportamento em ambientes digitais, segurança online e letramento midiático. O projeto está estruturado em cinco etapas: Formação, Planejamento, Organização, Execução e Encerramento. Além do impacto direto sobre o público atendido, espera-se que o projeto contribua para a formação ética e cidadã dos próprios discentes.

2. DA FINALIDADE

2.1 Fortalecer a atuação dos discentes nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas ao cumprimento das diretrizes da Curricularização da Extensão no IFCE.

2.2 Viabilizar a oportunidade de selecionar três(3) discentes regularmente matriculado/a/e no **Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - **Campus Itapipoca** como bolsista remunerado.

2.3 Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.4 Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas três (3) vagas remuneradas por um período de três (3) meses para os(as) bolsistas selecionados(as) no processo seletivo constante neste edital.

4. **DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO PROJETO BYTES PARA CIDADANIA DO CAMPUS ITAPIPOCA**

4.1 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.

4.2 O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) no Curso de graduação em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** do IFCE **Campus** Itapipoca.

4.3 O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4 Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.4.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de graduação em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** do IFCE **Campus** Itapipoca;

4.4.2 Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.4.3 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.5 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.5.1. Conclusão do curso de graduação;

4.5.2. Trancamento de matrícula;

4.5.3. Desistência da bolsa ou do curso;

4.5.4. Abandono do curso;

4.5.5. Prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitista, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. **INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas - candidato/a bolsista (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos **e a documentação comprobatória para a análise documental, conforme o item 7.3.1**, para o e-mail (neabi.itapipoca@ifce.edu.br ou napne.itapipoca@ifce.edu.br) no período estabelecido no Cronograma

5.1.1. Para estudantes surdos, será facultado o envio da Carta de Motivação em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de Libras, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

6. **CRONOGRAMA**

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do projeto Bytes para Cidadania do campus Itapipoca (https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/)	03 de junho de 2026
Período de impugnação do edital (via e-mail: coex@itapipoca.ifce.edu.br)	08 de junho de 2026
Resultado do recurso de impugnação (https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/)	09 de junho de 2026
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa (via e-mail: coex@itapipoca.ifce.edu.br)	10 de junho a 18 de junho de 2026 até 17h.
Divulgação das inscrições deferidas e horário das entrevistas (Documento fixado na sala da Direção de Ensino)	19 de junho de 2026
Período de seleção do/a bolsista (Etapa 1 e 2)	22 e 23 de junho de 2026
Resultado Parcial da seleção de bolsista https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/	24 de junho de 2026
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	25 de junho de 2026
Resultado Final da seleção de bolsista https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/	26 de junho de 2026

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar a Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus Itapipoca** do certame no dia da entrevista as seguintes documentações:

7.1.1. Comprovações estabelecidas no **Quadro 1 - Critérios de análise documental**

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo;

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do EDITAL 17/2026 - **EDITAL DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE PROEXT/CAMPUS ITAPIPOCA** e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus Itapipoca**.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapa 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

Item	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)

* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.2.2.1. A entrevista será realizada nos dias 22 e 23 do mês junho de 2026, na sala da Direção de Ensino do Campus Itapipoca. A ordem e horários das entrevistas serão fixada na coordenação do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. A ordem das entrevistas será em ordem alfabética conforme às inscrições

7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.4. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.3. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) que possuir:

7.3.1. maior pontuação na Etapa 1;

7.3.2. maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1;

7.3.3. maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo do campus na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus** Itapipoca no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca>

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail: coex@itapipoca.ifce.edu.br**.

9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no

cronograma (Seção 6) com assunto: "EDITAL 17/2026 - EDITAL DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE PROEXT/CAMPUS ITAPIPOCA".

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros **e-mails** diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. A comissão avaliadora do IFCE **campus** Itapipoca não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: **coex@itapipoca.ifce.edu.br**

10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de 3 (três) meses, de setembro a novembro de 2026. O estudante atuará efetivamente no projeto somente no período de vigência da bolsa. Os projetos de Extensão, conforme a Política de Extensão do IFCE, devem ter duração mínima de 6 (seis) meses. Portanto, os meses excedentes deverão ser destinados às atividades de planejamento, monitoramento e elaboração de relatório final por parte do coordenador da ação.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto "Bytes para cidadania", durante o período vigente e de buscar apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extencionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;

- 12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.
- 12.6. Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta;
- 12.6 Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei.

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus**.

IFCE *campus* Itapipoca, 01 de junho de 2026.

BRENO ANDERSON LEITÃO URSULINO

IFCE Campus Itapipoca
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Breno Anderson Leitao Ursulino, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 01/06/2026, às 09:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8838942** e o código CRC **BFE6AF8C**.

EDITAL Nº 17/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE EDITAL 17/2026/PROEXT/IFCE/CAMPUS ITAPIPOCA

ANEXO I EDITAL DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE PROEXT/CAMPUS ITAPIPOCA

Termo de compromisso do/a estudante

Eu _____, declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante o período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na atividade de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no programa e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;

e) Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão e orientações conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa;

f) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei;

g) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do discente bolsista ao coordenador da ação no *campus* (Anexo IX).

EDITAL Nº 17/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE EDITAL 17/2026/PROEXT/IFCE/CAMPUS ITAPIPOCA

ANEXO II

EDITAL DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE PROEXT/CAMPUS ITAPIPOCA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - CANDIDATO/A BOLSISTA

1. Nome completo

2. Nome social (opcional)

3. Raça / Cor

Preto Pardo Indígena Amarelo Branco

4. Etnia

Quilombola Indígena Pertence à qual etnia? _____

5. Qual sua deficiência? Transtorno?

Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança,

psicomotora, artes e criatividade.

() Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

() Outro(a)s: _____

() Não sei

() Não tenho Deficiência ou Transtorno

6. Curso

7. Número de matrícula

8. Email

9. Telefone (com código de área)

10. Número da carteira de identidade 11. Número do CPF

12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

<input type="checkbox"/>	Bolsa Projeto BYTES PARA CIDADANIA
--------------------------	---

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

() que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão assinalada no item 3 do edital 01/2024 da Proext/IFCE.

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional - marque com "x" todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					
Noite					

15. Declarações (Para o processo seletivo):

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

E u , _____ abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

15.2. Declaração de compromisso em desenvolver ações do projeto ao

qual me candidatei com ética e responsabilidade junto a

comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE

E u , _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a desempenhar minhas ações com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE no projeto, zelando e respeitando os sujeitos beneficiários/as da proposta.

_____, _____ de _____ de 202____
(local) (data)

Assinatura (assinatura manual ou digital)

**EDITAL Nº 17/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE
EDITAL 17/2026/PROEXT/IFCE/CAMPUS ITAPIPOCA**

ANEXO III

**EDITAL DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE
PROEXT/CAMPUS ITAPIPOCA**

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas aos projetos de extensão de maneira geral e especificamente sobre o papel da Curricularização da Extensão do **campus** Itapipoca no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no projeto, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. O texto deverá ter até 20 linhas.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

